

Registro nº 04
Número de inscrição de lei 931
Data 925/80
Secretaria de Administração Municipal de Guarapari
/ 107
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 0003/81 Fls. 09
Guarapari (ES): 05 de 01 de 1981
ROB

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Handwritten signature and date: 05/01/81

LEI Nº 925/80

Dispõe sobre expedição de Título de Aforamento.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título de Aforamento em favor do Sr. Raul Martins de Barcellos, para efeito de regularização de uma área de terra localizada à Rua São Pedro com área de 407,00m² (quatrocentos e sete metros quadrados, em Muquiçaba, desta Cidade, ontem tem edificada sua casa residencial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 11 de dezembro de 1980

Handwritten signature of Benedito Soter Lyra

BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL

Large handwritten checkmark